



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6726, de 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 9º da Lei nº 2943, de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei nº 2943/19.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I – Departamento de Finanças – Leandro Aldrin Tasca Signor;

II – Departamento de Meio Ambiente – Laura Alice Mews;

III – Departamento de Indústria e Comércio – Jeane Rodighero;

IV – Sociedade Civil: Lyncon Busatta e Adélio de Carli;

V - Associação Comercial e Empresarial – Vilmar Rodrigues;

VI – Conselho Municipal do Trabalho: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;

VII – Instituição de Ensino Técnico – Cleverton Luiz da Silva.

Art. 2º - Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Secretário Geral

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0401

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6726, de 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 9º da Lei nº 2943, de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º—Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei nº 2943/19.

Art. 2º—O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I – Departamento de Finanças – Leandro Aldrin Tasca Signor;

II – Departamento de Meio Ambiente – Laura Alice Mews;

III – Departamento de Indústria e Comércio – Jeane Rodighero;

IV – Sociedade Civil: Lyncon Busatta e Adélio de Carli;

V – Associação Comercial e Empresarial – Vilmar Rodrigues;

VI – Conselho Municipal do Trabalho: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;

VII – Instituição de Ensino Técnico – Cleverton Luiz da Silva.

Art. 2º—Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

C00323857